



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, do RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.494.537/0001-30, com sede na Avenida Recife, nº 1881, sala 205, bairro Santo Antônio, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Paulo Sampaio Camargo**, inscrito no CPF sob o nº 001.*****-08, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a supressão parcial e amigável do objeto do Contrato nº 01/2026, em razão da habilitação do município junto ao Programa Mais Médicos e consequente cessação da necessidade pública que justificava o lote afetado.

Parágrafo único. Fica integralmente suprimido o Item 02 do Contrato original (Prestação de serviços médicos, 1 profissional clínico geral, carga horária de 20 horas semanais), cujo valor estimado mensal correspondia a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Cláusula Segunda - Dos Valores e do Equilíbrio Contratual

Em decorrência da supressão acordada na Cláusula Primeira, o valor total da redução do saldo contratual corresponde a R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Em face da redução ora pactuada, o valor global do Contrato nº 01/2026 passa do montante original de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) para o valor atualizado de R\$ 366.360,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira - Da Vigência e Retroatividade

O presente Termo Aditivo passa a produzir seus efeitos jurídicos e financeiros de forma retroativa a 25 de maio de 2026, data em que se encerrou efetivamente a prestação de serviços e a respectiva medição do Item 02 do certame.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 01/2026 que não colidam com as disposições editadas neste instrumento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 10 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 35.494.537/0001-30
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica